DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V | VENTANIA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO N° 925 | Página 1 de 1

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 60/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.498/0001-45, com sede a Av. Eliziário Lopes de Proença, 79 - CEP: 84345000 - Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Douglas Carassa Souza, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar a quantidade de produtos do contrato nº 60/2023, visando a continuidade do fornecimento dos lubrificantes abaixo discriminados, para atender as demandas do Município, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

Lotes	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	17943	ÓLEO SAE 30 Galão 20L.	VRLUB SAE 30	LT	19,00	208,00	3.952,00
04	9380	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 30 Galão de 20L.	VRLUB 10 W 30	LT	16,00	298,00	4.768,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$							8.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato nº 60/2023 em R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

PROTOCOLO: **738/2024**
PROCESSO Nº: **065/2024 - SMT**
INTERESSADO: **CARLOS CEZAR BUENO**
ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 738/2024 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2019 DO IMOVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.01.001.0001.0087.002

Ventania, 15 de outubro de 2024

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 982 de 26 de junho de 2024, combinada com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.612,58 (setenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
07.001	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
13.392.0007.2017	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1601	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	14.612,58
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	
1611	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	43.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
1624	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	20.000,00
TOTAL		**R$ 77.612,58**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Outras transferências de recursos da União - Principal	R$ 77.612,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.10.16 07:41:39 -03'00'